



Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento

Religious Studies and Religious Education: the Historical Challenge of Teacher Training in an Area of Knowledge

Paulo Agostinho Nogueira Baptista*

Resumo: O Ensino Religioso voltou a ser o centro das atenções por ocasião da Audiência Pública do Supremo Tribunal Federal, em junho de 2015, sobre a constitucionalidade do Art. 33 da Lei 9.394/96 e do Art. 11 do Decreto N. 7.107/10. Retomou-se importante discussão sobre esse ensino na escola pública e a questão da laicidade, colocando à mostra os problemas e desafios dessa disciplina. É nesse contexto que se produz este artigo, com o objetivo de refletir sobre a formação docente para a disciplina Ensino Religioso e sua relação com as Ciências da Religião. Parte-se de elementos da história das Ciências da Religião no Brasil, de dados sobre a pesquisa nessa área e sobre o Ensino Religioso, e busca-se discutir horizontes, perspectivas e espaços acadêmicos para essa formação docente. Destaca-se a experiência pioneira da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, com o colegiado e o departamento criados no final dos anos de 1960 e início dos anos de 1970, e a criação do primeiro curso de graduação dessa área, com vestibular em 1976. Por injunções internas da universidade, mas principalmente da liderança católica local, o curso teve seu fechamento, só retornando em 2011, sendo o segundo Curso de graduação de Ciências da Religião, depois do da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, reconhecido pelo MEC/INEP. Além desses dados históricos, inclusive sobre a pós-graduação, suas linhas e grupos de pesquisa, busca-se refletir, principalmente, sobre o *locus* das Ciências da Religião para a formação do docente de Ensino Religioso, suas vantagens e limitações.

Palavras-chave: Formação docente, Ciências da Religião, Educação, Pesquisa Religiosa, Ensino Religioso.

Abstract: Religious teaching went back to a Public Hearing at the Brazilian Supreme Court in June 2015 on the constitutionality of Article 33 of Law 9394/96 and Article 11 of Decree 7107/10. There was an important discussion on religious teaching in public schools and secularity, shedding light on the problems and challenges of the subject. Referring to this case, the present article reflects on teacher training for Religious Studies and its relationship with Religious Studies. It reviews parts of the history of Religious Studies in Brazil, data on research in the field and on Religious Education, and discusses perspectives, prospects and academic context for teacher training. It stresses the groundbreaking experience of the

* Professor adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, PUC-Minas
pagostin@gmail.com

Federal University of Juiz de Fora (UFJF), whose Religious Studies Department was founded at the late 1960s and early 1970s, and whose the first undergraduate course in that field started to operate in 1976. Due to internal injunctions at the university and by the local Catholic leaders, the course was closed, returning only in 2011, as the second undergraduate course in Religious Studies after the one at the Federal University of Paraíba (UFPB), recognized by the Ministry of Education/INEP. In addition to these historical data, including on graduate and post-graduate studies and research groups and lines, the article reflects on the role, advantages and limitations of Religious Studies for the teacher training of Religious Education.

Keywords: Teacher training, Religious Studies, Education, Religious research, Religious Education.

“Quem educará os educadores?”

Karl Marx

“Educar é a mais avançada tarefa social emancipatória.”

Hugo Assmann

“Há educadores capazes de reordenar os itinerários pedagógicos numa ética ecológica, de modo que ajudem efetivamente a crescer na solidariedade, na responsabilidade e no cuidado assente na compaixão.”

Papa Francisco

Introdução

O Ensino Religioso volta à cena nos últimos dias, tornando-se centro das atenções, com a audiência pública do Supremo Tribunal Federal – STF, pedida pelo Juiz Dr. Luis Roberto Barroso, a partir de ação ajuizada pela procuradora federal Deborah Duprat, que ocupava em 2010 o cargo de procuradora geral em exercício da Procuradoria Geral da República. Discute-se o Ensino Religioso nas escolas públicas no Brasil e a laicidade, a partir do questionamento da *constitucionalidade* do Art. 33 da Lei 9.394/96¹- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/96) e do Art. 11 do Decreto 7.107/2010, o que resultou na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN 4.439/2010.

As apresentações das pessoas que representaram diversas entidades (31) selecionadas em razão de fazerem parte de grupos de pesquisa, comunidades religiosas, fórum institucionais de estado, universidades, grupos de especialistas, são um legado importante, revelando uma riqueza de posicionamentos e argumentos que merece ser analisada com vagar pelos pesquisadores da área.

Não me considero um pesquisador do Ensino Religioso. Meu lugar é muito mais o de um docente dessa disciplina, que a lecionou durante quase 20 anos no Ensino Fundamental e Médio, até 2010, e que continua trabalhando na universidade há 30 anos com a *irmã mais velha* dela, a disciplina de Cultura Religiosa. Também não posso deixar de registrar outro lugar: a minha participação na docência em dezenas de cursos,

¹ http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm

principalmente em muitas cidades mineiras, mas também no Estado do Rio de Janeiro, para a formação de professores dessa disciplina, em nível de especialização ou de extensão. Recentemente, comecei a lecionar a disciplina *Educação e Religião* no mestrado em Ciências da Religião da PUC Minas, o que tem produzido maior investigação sobre o tema.

Por atuar e pesquisar em Ciências da Religião desde 1998, sendo originário das primeiras turmas do curso criado no início da década de 1970 na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em Juiz de Fora (MG), mas principalmente pela minha prática docente, é que trago essas reflexões e questionamentos sobre o tema *Ciências da Religião e Ensino Religioso: o desafio histórico da formação docente de uma área de conhecimento*.

Depois de oferecer breve panorama histórico das Ciências da Religião e o Ensino Religioso, apresento alguns dados e reflexões sobre as Ciências da Religião em nível de graduação e pós-graduação, e finalmente problematizo a questão central que é a formação docente no Ensino Religioso, sua relação com as Ciências da Religião e seu *locus* acadêmico.

As Ciências da Religião no Brasil e o Ensino Religioso: aspectos históricos

As Ciências da Religião² – CR começaram sua história universitária no Brasil na UFJF. O pioneiro desse projeto foi o redentorista, de origem holandesa, e especialista em Ética e Teologia Moral, professor doutor padre Jaime Snoek. A criação do colegiado de Ciências das Religiões se deu em 27 de junho de 1969. A ata de criação tem a assinatura, dentre outros, do professor Murilo de Avelar Hingel, que seria Ministro da Educação na década de 1990, no governo do presidente Itamar Franco. Já antes, Snoek havia participado da criação de outros cursos na UFJF, como o de Serviço Social (1958) e o curso de Filosofia (1968), do qual foi seu primeiro coordenador³. Também não se pode esquecer outro pioneiro, o salesiano especializado em pesquisas bíblicas, de origem alemã, padre Wolfgang Gruen, que trabalhava em São João del-Rei (MG), lecionando Ensino Religioso, e que integrou a equipe de professores de Ciências da Religião da UFJF a partir de 1974, mas que já oferecia cursos intensivos desde 1970.

O departamento de Ciências das Religiões foi instalado dois anos depois do colegiado, em 1971, no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL. Em 1976 houve o primeiro vestibular, mas antes disso o departamento já oferecia as disciplinas na forma de optativas. Foi assim que muitos estudantes, de diversos cursos da universidade, matriculavam-se nas disciplinas oferecidas, com grande concorrência e disputa por vagas. Porém, em 1977, houve uma “campanha, certamente orquestrada, envolvendo segmentos da Universidade [...] e da Igreja Local”⁴, que fizeram de tudo para o fim do curso. O

² Há longo debate epistemológico e metodológico sobre essa área, e se ela deveria se expressar no singular “Ciência da Religião” (UFJF), no plural “Ciências das Religiões” (UFPB) ou numa forma intermediária “Ciências da Religião”, expressão que predomina na maioria dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* ou dos cursos *lato sensu* no Brasil. Sobre essa discussão, é interessante consultar F. TEIXEIRA (Org.), *A(s) Ciência(s) da Religião no Brasil*, F. USARSKI, *Constituintes da Ciência da Religião*; F. USARSKI (Org.), *O espectro disciplinar da Ciência da Religião* e M. CAMURÇA, *Ciências Sociais e Ciências da Religião*. Utiliza-se aqui a forma *Ciências da Religião* – abreviada em CR.

³ F. TEIXEIRA, O Processo de gênese da(s) Ciência(s) da Religião na UFJF.

⁴ *Ibid.*, p.543.

resultado foi o fim do vestibular, com a transferência de todos os alunos para outros cursos. Esse processo só foi superado e avançou mais de 20 anos depois. No final da década de 1980, sob a coordenação do professor doutor padre Antônio Guglielmi, definiu-se a mudança no nome do departamento para *Ciência da Religião*, no singular, nome que permanece até hoje.⁵

Mesmo sendo pioneira na criação das Ciências da Religião no Brasil, e apesar de da UFJF ter garantido sua autonomia com a manutenção do seu departamento, segundo Teixeira (2012), somente em 1991 se conseguiu criar o Curso de Especialização em Ciência da Religião na universidade. Para isso, contou-se com professores leigos de diversas áreas acadêmicas como, por exemplo, Sociologia (Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira), Filosofia (Luiz Bernardo Leite Araújo) e Teologia (Faustino Teixeira, aluno das primeiras turmas do curso de Ciências da Religião, de 1974). Dois anos depois, em 1993, era inaugurado o mestrado nessa universidade. E no ano de 2000 começava o doutorado, o primeiro da UFJF, também com a primeira defesa de tese da universidade em 2004. A graduação foi só retomada em 2011, tendo o curso de licenciatura em *Ciência da Religião* sido reconhecido pelo MEC em 2014, um ano depois do reconhecimento do primeiro curso de licenciatura da área: *Ciências das Religiões* da UFPB, em 2013.

Em nível de Pós-graduação *stricto sensu*, a PUC-SP foi a primeira universidade brasileira a ter um curso de Mestrado em Ciências da Religião (1978), seguida da UMESP (1979). O doutorado da PUC-SP (2002) se iniciou dois anos depois da UFJF (2000). Evidentemente, os estudos sobre a religião no Brasil, fora do âmbito teológico, tiveram início, segundo Edênio Valle (MARQUES; ROCHA, 2007), com a criação da USP (1934) e a chegada ao país de diversos pesquisadores na área da Sociologia (Roger Bastide) e da Antropologia (Claude Lévi-Strauss), dentre outros. Há no Brasil muitos outros pioneiros: na Amazônia, na Bahia e pelo país afora.

Mas, e o Ensino Religioso? Que relações ele estabeleceu e tem atualmente com as Ciências da Religião? Como essa disciplina, que também hoje é definida como área de conhecimento, se relaciona com esse campo científico?

O primeiro professor a produzir uma reflexão crítica, inédita e original sobre o Ensino Religioso foi o salesiano padre Gruen. Desde que assumiu lecionar esse ensino, no interior mineiro, ele se viu preocupado com os educandos e a receptividade que tinham para com essa disciplina, com a metodologia e a linguagem. A partir de seus estudos sobre catequese, particularmente participando da Semana Internacional de Catequese na Colômbia (Medellín, 12 a 18 de agosto de 1968), poucos dias antes da célebre reunião do Conselho Episcopal Latino-americano – CELAM, a Conferência de Medellín (24 de agosto a 06 de setembro), aumentou sua preocupação em relação ao respeito, à pluralidade e à diversidade filosófica, cultural e religiosa (ou não religiosa), presentes na sociedade, particularmente nas salas de aula e nas escolas, tanto confessionais quanto públicas⁶.

⁵ Segundo o histórico do Projeto Político Pedagógico de Licenciatura e Bacharelado em Ciência da Religião da UFJF (2011), há variação do nome desde o início: Ciências das Religiões (até 1974), Ciência das Religiões (de 1974 até 1989) e a partir de 1989 utiliza-se o nome no singular. (Cf. UFJF. Graduação em Ciência da Religião. Projeto Político Pedagógico, 2011. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/graduacao/curso/ppp/>>. Acesso em: 02 set. 2015). Segundo Guglielmi, “a ciência da religião no singular tem o forte significado de abranger a totalidade dos fenômenos religiosos que aparecem nas diversas religiões” (F. TEIXEIRA, *O Processo de gênese da(s) Ciência(s) da Religião na UFJF*, p. 543).

⁶ A. FIGUEIREDO, pp. 140-153

Atuando como professor de Ensino Religioso em São João del-Rei, Gruen formulou uma reflexão muito importante sobre a diferença entre o ensino religioso e o ensino catequético⁷. Também é de sua lavra a postulação de que o objeto do Ensino Religioso é a *religiosidade*, conceito que ele desenvolveu a partir de um autor de catequese, o alemão Hubertus Halbfas⁸, que, por sua vez, se inspirou em Paul Tillich. Na visão de Gruen, a catequese tem seu foco na *educação da fé explícita* de determinada denominação religiosa, ao passo que a religiosidade quer ensinar “esta capacidade de ir além da superfície de coisas, acontecimentos, gestos, ritos, normas e formulações, para interpretar toda a realidade em profundidade crescente e atuar na sociedade de modo transformador, libertador”⁹. Enfim, a religiosidade é a dimensão que abre o ser humano ao processo de refletir sobre o sentido da vida, buscando um sentido profundo e evita tanto a banalização do religioso quanto o dualismo sagrado x profano.¹⁰

Diante dessas diversas reflexões, nascidas de sua práxis docente, do contato com inúmeros professores que também partilhavam suas dificuldades, Gruen também inovou ao investir na formação docente. Com o apoio de pedagogas como Maria Lygia Rodrigues Leão e Maria Lúcia Hannas, da 21ª Delegacia Regional de Ensino (São João Del Rei), e de Anísia de Paulo Figueiredo, da 5ª e 7ª Delegacia Regional de Ensino (Diamantina), participou da criação de cursos para formação docente e inspirou muitos professores em seguir por esse caminho¹¹.

Dentre os espaços visualizados por Gruen estava o curso de Ciências da Religião da UFJF, próximo de São João del-Rei. Por isso, Gruen se torna professor dessa universidade a partir de 1974. Sua prática docente, lecionando conteúdo de natureza bíblica, através da disciplina *Introdução ao Mundo Bíblico*, numa universidade pública, será muito inspiradora para ele, confirmando suas concepções e levando-o a produzir um livro nessa perspectiva, fruto do seu trabalho pedagógico com estudantes universitários de diversos cursos: *O tempo de se chama hoje: uma introdução ao Antigo Testamento*¹².

Infelizmente, seu sonho e interesse para que esse curso da UFJF se tornasse espaço de formação docente do Ensino Religioso não se realizou. Já em 1974, Jaime Snoek escreve para Wolfgang Gruen e lhe apresenta os problemas que a criação do curso de Ciências da Religião estava sofrendo, especialmente vindo da própria Igreja Católica, através do bispo Dom Luciano Duarte¹³.

Entre o sonho e a realidade, só depois de 40 anos, desde o início de funcionamento do primeiro curso de graduação em Ciências da Religião no Brasil (UFJF), houve o reconhecimento em universidade pública federal de uma licenciatura, através do INEP/MEC, com a Portaria MEC N. 407/2013, de 30 de agosto de 2013, na UFPB. Em Juiz de Fora, o reconhecimento da licenciatura só se deu com a Portaria MEC n. 432/2014, de 31 de julho de 2014.

⁷ W.GRUEN, *O ensino religioso na escola*. O texto original foi publicado em 1974, mimeografado, revisado e publicado em 1976 pelo Instituto Central de Filosofia e Teologia (ICFT) da Universidade Católica de Minas Gerais. Houve depois uma versão publicada na Revista Catequese n. 4, pp. 49-58, 1978. O livro *O Ensino Religioso na escola* (1994) retoma e atualiza essa discussão duas décadas depois.

⁸ H.HALBFAS, *Fundamentalkatechetik*.

⁹ W.GRUEN, *O ensino religioso na escola*, p.117.

¹⁰ H.HALBFAS *apud* GRUEN, *O ensino religioso na escola*, p.117. Essa questão sobre a *religiosidade* será discutida em outro artigo, especialmente com a abordagem na perspectiva latino-americana.

¹¹ A. FIGUEIREDO, *Fuentes Antropológicas*, pp.143-144.

¹² W.GRUEN, *O tempo de se chama hoje*.

¹³ A. FIGUEIREDO, *Fuentes Antropológicas*, p.146.

Mas há outras e já longas experiências do ER no Brasil. Uma delas é a rica caminhada construída no Estado de Santa Catarina, também do início da década de 1970. Os debates sobre a criação de um curso para formar professores de ER começaram em 1972. Com a nova LDBEN/96, desenvolveu-se um programa de formação docente (Projeto Magister) que envolveu as universidades do Estado. Dessa forma, a partir de 1996 começam a surgir cursos de Ciências da Religião/Ensino Religioso, licenciatura plena, com reconhecimento em nível estadual. Em 2001, os concursos públicos passam a incluir no quadro do magistério estadual professores licenciados e habilitados em Ensino Religioso¹⁴. Portanto, há quase 20 anos Santa Catarina criou cursos de graduação, legislação para garantir a carreira docente, produção de material didático criativo e inclusivo, encontrando nas Ciências da Religião espaço para a formação dos professores de Ensino Religioso. Há outras experiências no Brasil, como no Paraná¹⁵, que merecem ser conhecidas¹⁶, além de discussões sobre formação docente em diversos estados brasileiros¹⁷ (Deve-se registrar também a caminhada de 20 anos do FONAPER, iniciada em 1995, e a publicação da sua proposta de diretrizes curriculares – os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso – PCNER em 1997¹⁸. Num contexto de grande carência de referências para o ER, essas diretrizes darão um norte importante aos professores. Daí se seguiu a produção de material didático, de cursos, e de Congressos (7) e Seminários (13), oferecendo apoio fundamental aos professores dessa disciplina, desamparados pelo sistema federal de ensino e por muitos sistemas estaduais e municipais.

Ainda uma última referência, que não pode deixar de ser lembrada, pela importância e seu papel histórico e sua perspectiva aberta, formando e articulando docentes e secretarias de educação em todo o país, suscitando a produção de material didático, coleções, criação de revistas, que foi o Setor de Ensino Religioso da CNBB. No momento que ainda não existiam entidades como o FONAPER, esse setor realizou trabalho importante com seus Encontros Nacionais, os ENERs (12) até 1998. Parte dessa história está sendo publicada no sítio digital desse setor, com seu acervo¹⁹. Mas o questionamento que precisa ser feito, concluindo esta primeira parte histórica, e que subjaz à discussão apresentada até aqui sobre as Ciências da Religião no Brasil e o Ensino Religioso, pode ser traduzido da seguinte forma: como é possível que uma disciplina, referendada historicamente pelas legislações constitucionais e de ensino, mais recentemente no Art. 210 da Constituição Federal de 1988; no Art. 33 da LDBEN/1996, com nova redação pela Lei N. 9.475/1997; integrando a parte comum da Educação Básica (Parecer 07/2010 CNE/CEB), como área de conhecimento (Res. 07/2010 CNE/CEB), não tenha ainda uma definição clara do Ministério da Educação, e de muitos sistemas de ensino, a respeito do curso que licencia e forma o seu docente? O Parecer N. 97/99 do Conselho Nacional de Educação²⁰ define que os sistemas de ensino são responsáveis pela habilitação e admissão dos docentes de Ensino Religioso. Mas, na realidade da maioria dos estados brasileiros, a situação é precária. Como é possível tamanho descaso?

¹⁴ L. CARON, pp. 279-284; L. OLIVEIRA, pp. 73-85.

¹⁵ M.MALVEZZI; C. de TOLEDO, A Formação do Professor de Ensino Religioso no Paraná.

¹⁶ M.C.WACHS et al. (Org.), *Práxis do Ensino Religioso na Escola*.

¹⁷ L.OLIVEIRA et al. (org.), *Formação de docentes e Ensino Religioso no Brasil*; S.JUNQUEIRA (Org.): *Ensino Religioso no Brasil*; E.RODRIGUES et al., *Perspectivas Pedagógicas do Ensino Religioso*.

¹⁸ FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*.

¹⁹ <http://www.cnbb.org.br/ensinoreligioso/>

²⁰ http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0596-0601_c.pdf.

Há algumas hipóteses que podem explicar tal situação. Primeiramente, uma de natureza histórica e ideológica: a situação do Ensino Religioso nunca foi tranquila. As resistências e conflitos sempre existiram, desde o processo de separação entre Igreja e Estado em 1890, tanto dos que não aceitavam esse Ensino, em razão da condição laica do Estado brasileiro, quanto dos que o viam como espaço de missão religiosa. Há o debate, de um lado, que o ER pertence ao âmbito privado, familiar, que o Estado deve garantir e proteger seu livre acesso e manifestação, sem interferência, mas que não deve ser escolar; de outro, que ele é fundamental para a educação moral e a escola deve oferecê-lo, de acordo com a escolha da família, trazendo a religião e suas instituições para o espaço escolar.

A década de 1930, especialmente, foi palco dessa luta entre católicos e liberais.²¹ Dezenas de anos depois, mesmo sob a influência mais aberta propiciada pelo Concílio Vaticano II (1962-1965), continuou a forte marca catequética na concepção de Ensino Religioso, inclusive em boa parte dos anos de 1970. Um claro exemplo é o Parecer 308/73, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG (1973), produzido a partir de solicitação da CNBB para adequação da LDB N. 5692/71, que faz explícita referência a Cristo.²²

Do ponto de vista pedagógico, propostas inovadoras como as de Wolfgang Gruen, que chegou a ser relator de um “Estudo Preliminar” do CEEMG em 1980, influenciado a legislação em 1983 (Resolução N. 304/83)²³ com a ideia de que o Ensino Religioso deveria formar um sentido e um projeto de vida responsável, acabaram florescendo mais adequadamente em Santa Catarina do que em Minas Gerais, em razão das resistências e/ou das ações políticas e legislativas.

Também não houve preocupação dos cursos de pós-graduação em Ciências da Religião com a formação de professores. O curso pioneiro de graduação em Ciências da Religião da UFJF, que chegou a ter esse objetivo inicial, acabou em 1977 e quando surge a pós-graduação *stricto sensu*, nesta universidade (1993), e antes em outras como PUC-SP (1978) e UMESS (1979), não se estabelece conexão intencional entre esses cursos na perspectiva da formação docente.

Os cursos de Teologia e Filosofia eram a base de formação de boa parte dos professores de Ensino Religioso e pode-se dizer que estão também na base dos cursos de pós-graduação em Ciências da Religião. Em Minas Gerais, a legislação de 1983 (Res. 304/83), no Art. 8º, diz que “será considerado habilitado o que comprovar conclusão do curso de Teologia, ou de Ciências da Religião ou de Filosofia”.²⁴ Porém, há uma ausência prática de cursos de Ciências da Religião, os cursos de Teologia são *cursos livres*, e de natureza confessional, só reconhecidos pelo MEC em 1999, sobrando apenas aqueles de Filosofia que o MEC reconhecia, mas que não ofereciam uma formação específica para o Ensino Religioso. Já os cursos de pós-graduação em Ciências da Religião, até o início dos anos 2000, objetivavam muito mais a pesquisa sobre o fenômeno e o campo religioso do que abordar a formação docente. Pelo menos abriu-se aí um espaço importante para a pesquisa sobre o tema do Ensino Religioso.

Não se pode esquecer ainda outra razão estrutural: a ausência de diretrizes curriculares do MEC sobre o Ensino Religioso, inclusive depois da LDBEN/96, que

²¹ C. R. J. CURY, *Ideologia e educação brasileira*.

²² A. F. SILVA, *Idas e vindas do Ensino Religioso em Minas Gerais*, p.65.

²³ *Ibid.*, pp. 64-68.

²⁴ *Ibid.*, p.73.

continuou a manter esse vácuo na formação. Na década de 1980, mesmo antes da Constituição de 1988, diversos cursos são oferecidos e organizados para formação de professores de Ensino Religioso por instituições religiosas credenciadas pelos Estados, por exemplo, o Departamento Arquidiocesano de Ensino Religioso – DAER em Belo Horizonte, o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC.

Como já se mostrou brevemente, essas instituições, como a CNBB, cumpriram um papel importante para suprir essa demanda, especialmente organizando encontros regionais e nacionais e algum material, mas o componente confessional não deixava de gerar problemas. Apenas a partir de 1995, com o surgimento do FONAPER, outro espaço importante começa a se desenvolver, agora de natureza civil e laica. Concluindo essa discussão, pode-se perguntar: afinal, que licenciatura deveria formar o docente de Ensino Religioso? Seria o curso de Ciências da Religião? E a pós-graduação em Ciências da Religião e suas pesquisas podem e têm produzido impactos na Escola e na formação docente do Ensino Religioso?

As Ciências da Religião, o Ensino Religioso e suas pesquisas

Nesses 35 anos de presença das Ciências da Religião no Brasil, houve grande expansão, crescendo muito, ultimamente, as pesquisas que tratam do Ensino Religioso²⁵. Essa área acadêmica, hoje, na pós-graduação *stricto sensu*, já conta com 12 Programas, abrangendo quatro regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste), em oito estados (SP, MG, GO, PE, PB, PA, ES e SE), com predominância em São Paulo (4) e Minas Gerais (2 programas). Analisando-se, porém, as áreas de concentração, apenas em dois programas, um de CR (UFPB) e outro de Teologia (EST), há explicitamente o tema Religião e Educação. Em relação às linhas de pesquisa, na PUC-SP (CR) há uma linha explícita sobre o ER – “Fundamentos do Ensino Religioso”; na UFPB há uma linha sobre Religião e Educação; na UMESP aparece a linha “Religião e dinâmicas psicossociais e pedagógicas”; na EST há “Fenômeno Religioso e Práxis Educativa na América Latina”; e na PUC Minas foi criada, recentemente, a linha “Religião, Política e Educação”. Há diversos e importantes Grupos e Núcleos de Pesquisa espalhados pelo país, como o Grupo de Pesquisa Educação e Religião – GPER (2000), da PUC-PR, mas há muitos outros, a maioria deles, que não estão na área dos programas de pós-graduação que integram a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisas em Teologia e Ciências da Religião – ANPTECRE.

Deve-se destacar, também, a organização em congressos, simpósios e seminários de inúmeros Grupos de Trabalhos – GTs ou Fóruns Temáticos – FTs. O quadro n. 1 mostra a realidade dos programas da ANPTECRE

²⁵ S.JUNQUEIRA (Coord.), *Mapa da produção científica do Ensino Religioso no período de 1995 a 2010*.

Quadro 1 - CAPES: Programas Recomendados – Área Filosofia/subcomissão Teologia²⁶

| PROGRAMAS | IES | ANO | UF | NOTAS | | | |
|-----------|------------------------|---------|------|-------|---|---|---|
| | | | | M | D | F | |
| 1 | TEOLOGIA | PUC-RIO | 1972 | RJ | 5 | 5 | |
| 2 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | PUC-SP | 1978 | SP | 5 | 5 | |
| 3 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | UMESP | 1979 | SP | 6 | 6 | |
| 4 | TEOLOGIA | EST | 1981 | RS | 6 | 6 | |
| 5 | TEOLOGIA | FAJE | 1986 | MG | 6 | 6 | |
| 6 | CIÊNCIA DA RELIGIÃO | UFJF | 1993 | MG | 5 | 5 | |
| 7 | TEOLOGIA | PUC-RS | 1997 | RS | 4 | | |
| 8 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | PUC-GO | 1999 | GO | 5 | 5 | |
| 9 | TEOLOGIA | EST | 2001 | RS | | | 4 |
| 10 | TEOLOGIA | PUC-SP | 2002 | SP | 3 | | |
| 11 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | UNICAP | 2004 | PE | 4 | 4 | |
| 12 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | UPM | 2005 | SP | 4 | | |
| 13 | CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES | UFPB | 2006 | PB | 4 | 4 | |
| 14 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | PUC-MG | 2008 | MG | 4 | | |
| 15 | TEOLOGIA | PUC-PR | 2009 | PR | 4 | 4 | |
| 16 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | UEPA | 2011 | PA | 3 | | |
| 17 | CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES | FUV | 2011 | ES | | | 3 |
| 18 | TEOLOGIA | FTPB | 2012 | PR | | | 3 |
| 19 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | FUFSE | 2013 | SE | 3 | | |
| 20 | CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | PUCCAMP | 2014 | SP | 3 | | |

Legenda: M - Mestrado Acadêmico // D - Doutorado // F - Mestrado profissional // M/D - Mestrado Acadêmico/Doutorado

Pesquisando-se na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia - IBICT²⁷, em junho de 2015, por uma busca simples pelo assunto *Ensino Religioso*, foram encontrados 546 títulos. Se a busca é por *Educação Religiosa*, o resultado é de 812 títulos. E, se for feita pelo grau acadêmico, há 88 dissertações e 15 teses na busca por *Ensino Religioso* entre 1997 e 2015²⁸, porém, se não houver o filtro por grau acadêmico, aparece o número de 118 títulos. A pesquisa bem completa de Junqueira²⁹, que tomou como parâmetro final o ano de 2010, para dissertações/teses, encontrou um número bem maior no período de 1995 a 2010, um total de 122 dissertações e 21 teses. Certamente, nesses últimos cinco anos esse número cresceu bastante.

Apesar de não ter sido possível fazer um levantamento objetivo, através da participação em congressos, simpósios e seminários não específicos como o FONAPER, por exemplo na SOTER, ANPTECRE e Associação Brasileira de História das Religiões -

²⁶ <http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarles&codigoArea=71000003&descricaoArea=&descricaoAreaConhecimento=TEOLOGIA&descricaoAreaAvaliacao=FILOSOFIA%2FTEOLOGIA%3ASUBCOMISS%3O+TEOLOGIA#>

²⁷ <http://bdtd.ibict.br>.

²⁸ Há diversos tipos de mapeamento realizados e em realização. Um deles foi coordenado por Emerson Giumbelli (2008; 2009). Há também um de produção científica na área, o mais completo, coordenado por Junqueira (2013), que investiga o período de 1995 a 2010.

²⁹ S. JUNQUEIRA, (Coord.). *Mapa da produção científica do Ensino Religioso no período de 1995 a 2010*, pp.91-93.

AHBR, observa-se que os GTs e FTs com temáticas ligadas à educação e religião ou ER são os que têm maior número de participantes em comunicações, geralmente professores que atuam nessa docência. Um exemplo: o GT Educação e Religião no Congresso da ANPTECRE de 2015 teve 47 Comunicações. Disto se pode conjecturar que os Programas de CR e Teologia têm efetivamente contribuído, com suas pesquisas, mestrados e doutorados, além das dezenas de cursos de pós-graduação *lato sensu*, para a atualização e formação docente em ER, propiciando um impacto na qualidade da práxis pedagógica nas escolas.

Outra fonte de dados, interessante para indicar a presença da temática religiosa articulada com a educação, é o Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil – LATTES/CNPq³⁰. Através da consulta parametrizada, em 2015, com os termos *Ensino Religioso, Religião e Educação, Educação Religiosa, Ciências da Religião, Educação e Religião*, excluindo-se o que não trata especificamente de questões ligadas à área das Ciências da Religião e Educação, identifica-se mais de 30 grupos de pesquisa no país, de muitas áreas: Educação, Sociologia, Filosofia, História, Antropologia, Psicologia, e, obviamente, CR/Teologia, com grande predominância para a Educação.

A pesquisa nesse diretório, com a consulta parametrizada nos mesmos termos, mas para Linhas de Pesquisa, encontra 37 linhas, muitas delas contendo no título a expressão *Ensino Religioso*, mas que não são de cursos da área de Ciências da Religião. Apesar de tudo isso, o problema que se coloca como o maior desafio é sobre a formação docente. Se tomarmos como hipótese que o Curso de Licenciatura em Ciência(s) da(s) Religião(ões) seria o melhor para essa formação, encontramos ainda no país um número reduzidíssimo de cursos.

Buscando-se o registro dos cursos no Portal e-MEC, no final de 2014 havia no país apenas 14 cursos de licenciatura de Ciências da Religião em atividade, sendo que dois na modalidade EAD. Santa Catarina era o Estado com o maior número: 7 cursos, mas reconhecimentos apenas em nível estadual; Minas Gerais com 2 cursos, um deles reconhecido pelo MEC, como já foi observado (UFJF). Os outros estados, com um curso cada, são Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Maranhão, com reconhecimento estadual; o outro é da Paraíba, o primeiro a ser reconhecido pelo MEC. Percebe-se a lacuna existente nas outras 20 unidades federativas, mesmo que os cursos em EAD cubram uma parte delas. Coloca-se, portanto, novamente, a questão: que curso deve formar o docente de Ensino Religioso?

O lugar da formação do docente de Ensino Religioso

Apesar de existirem posições diversas, considera-se que o curso mais adequado para a formação do docente do Ensino Religioso é o de Ciências da Religião. Boa parte da literatura e das pesquisas da área aponta nessa direção. Não só a natureza interdisciplinar oferece amplo espaço teórico e metodológico para a formação sobre o fenômeno e o campo do “religioso”, incluindo a descrença, o agnosticismo e o ateísmo, mas também porque pode fundamentar uma perspectiva de *ensino religioso de natureza laica*. A formação teológica, como já se afirmou, traz problemas em relação a isso, pois tem em sua natureza o componente da fé de uma tradição religiosa, apesar do debate, relativamente recente, quanto à possibilidade de uma *teologia pública*.³¹ Porém, o

³⁰ <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>.

³¹ A.SOARES; J.PASSOS (Org.). *Teologia pública*:

problema que tem gerado as maiores controvérsias sobre esse *ensino* diz respeito ao nome *religioso*, que por sua vez tem relação e cria enorme nebulosa em relação ao seu *objeto*. O que ensina o Ensino Religioso? Religião?

O problema do objeto é associado, numa perspectiva imediata, com o nome da disciplina e da área de conhecimento³². Apesar de uma caminhada já realizada sobre o problema epistemológico do ER, bem como das Ciências da Religião, considera-se que ainda há longo percurso a cumprir. E sobre a questão do nome da disciplina, deve-se destacar que ele não está mais em discussão, pois a legislação construída a duras penas está aí e denomina *Ensino Religioso* a disciplina e a área de conhecimento (Resolução CNE/CEB nº 07 de dezembro de 2010)³³.

A expressão *religiosa*, como adjetivação do *ensino*, é problemática em razão de sua semântica diversa e plural, e, mais do isso, geradora de grande debate filosófico, epistemológico, pedagógico, sociológico, político, teológico e ideológico, para ficar só nesses campos. Toda a discussão epistemológica e metodológica do ER passa pela compreensão e por esse horizonte semântico do nome da disciplina e dessa área de conhecimento. Porém, abrir ou reabrir a discussão sobre o nome, em nível legislativo e jurídico, é correr um risco enorme, especialmente oferecendo oportuno espaço para aqueles que querem excluir o ER definitivamente, como se viu na Audiência Pública do STF em junho de 2015.

A principal razão postulada para a sua manutenção, ou mais ainda, que justifica e fundamenta a existência desse componente curricular, parte da compreensão da educação como espaço de construção da condição humana, do “aprender a construir-se”³⁴, de formação humana e cidadã, que ultrapassa a visão tecnicista ou de uma racionalidade instrumental, preocupadas com o saber técnico e produtoras de fragmentação acadêmica. O Ensino Religioso, nesse sentido, objetiva ser tempo e espaço de conexão, ou para usar uma palavra mais clara, apesar de gerar suspeita etimológica, de *religação* de saberes e sabedorias.³⁵

Tal posição considera que o Ensino Religioso tem sentido na perspectiva laica, portanto, não como lugar de ensino de religião ou de doutrinação, mas elemento da cultura e da crítica, com sua dimensão cognitiva e informativa, como as demais ciências, mas também formativa, na perspectiva da fundamentação antropológica, dos valores e dos sentidos da existência, da “cultura das humanidades”. Isso supõe a superação da concepção positivista que predomina na educação brasileira em direção de uma ampla reforma, como concebia Morin: “A reforma do ensino deve levar à reforma do pensamento, e a reforma do pensamento deve levar à reforma do ensino”³⁶, contribuindo para a “autoformação da pessoa (ensinar a condição humana, ensinar a viver) e ensinar a como se tornar cidadão”³⁷. Considera-se aqui que tal ensino é fundamental para a cidadania, especialmente numa sociedade que historicamente teve e tem uma educação de qualidade limitada, e especialmente hoje, quando a manipulação ideológica de tipo

³² S.JUNQUEIRA, O objeto do Ensino Religioso: uma identidade.

³³ http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

³⁴ B. CHARLOT, *Da relação com o saber*, p.53.

³⁵ Ver a concepção epistemológica e pedagógica de Edgar Morin que vai nessa direção, mesmo que não defenda um tipo de Ensino Religioso: E. MORIN, *A cabeça bem-feita*, 2001; E. MORIN, *A religação dos saberes*.

³⁶ E.MORIN, *A religação dos saberes: o desafio do século XXI*, p.20.

³⁷ E.MORIN, *A cabeça bem-feita*, p.65.

religioso, proselitista, intolerante, andrógino e sexista, produz mais divisão e exclusão do que encontro e diálogo. Se compararmos essa situação do ER com outras disciplinas, nenhuma delas tem esse problema e com essa dimensão. Todas as disciplinas e áreas de conhecimento que estão presentes na escola no Brasil, apesar de possibilitar debate sobre seu objeto, sua epistemologia e metodologia, são prática e historicamente autoexplicativas: História, Geografia, Matemática, Física, Química, Literatura, Biologia, Filosofia...

Já o Ensino Religioso precisa gastar considerável tempo para se explicar, para se justificar, para fundamentar o significado de *religioso*. E aí entram os grupos, os interesses, as teologias e as ideologias. Nesse sentido, as Ciências da Religião são o melhor espaço de formação docente do Ensino Religioso por trabalharem de forma *interdisciplinar* o complexo fenômeno religioso, a religiosidade, o fato e o ato, as formas e as diversas experiências e expressões de crença ou não crença.³⁸ Pela sua natureza metodológica, que ainda está em construção, não abordam o religioso de forma fechada e apodítica; buscam enfrentar o desafio de pensar o seu objeto diante de uma concepção de ciência reducionista e positivista³⁹, inclusive revelando sua concepção aberta e dialógica em relação à diversidade cultural e religiosa e ao problema da intolerância e de toda forma de exclusão e preconceito. Isso é o preconiza, inclusive, o debate sobre uma nova epistemologia que privilegia o respeito e a atitude dialógica e que

rejeita toda a atitude que recusa o diálogo e a discussão, seja qual for sua origem – de ordem ideológica, científica, religiosa, econômica, política ou filosófica. O saber compartilhado deverá conduzir a uma compreensão compartilhada baseada no respeito absoluto das diferenças entre os seres, unidos pela vida comum sobre uma única e mesma Terra.⁴⁰

Um dos grandes desafios das Ciências da Religião é avançar nessa perspectiva transdisciplinar e abri-la para o Ensino Religioso.⁴¹ Mesmo sendo disciplina, esse componente curricular, mas igualmente seu docente, pode atuar de forma inovadora no horizonte do debate epistemológico atual, superando a prática e o “perigo da hiperespecialização”⁴². Os debates sobre a transdisciplinaridade mostram que as Ciências da Religião caminham nessa perspectiva, pois a transdisciplinaridade

depende da existência de objetos, métodos, problemas e conceitos compartilhados por diferentes áreas do conhecimento. Tal conjunto, compartilhado ou compartilhável, pode ser encontrado seja no interior das disciplinas [...], seja nas zonas de ignorância e de indefinição do processo de

³⁸ Sobre a discussão a respeito das Ciência(s) da(s) Religião(ões) no Brasil, ver o número da revista Numen (UFJF), vol. 15, n. 2, de 2012, especialmente a discussão sobre o método interdisciplinar em A.FERREIRA; F.SENRA, Tendência interdisciplinar das Ciências da Religião no Brasil. Temas que também são tratados no livro de F.TEIXEIRA (Org.), *A(s) ciência(s) da religião no Brasil* e, noutra perspectiva, de F.USARSKI, *Constituintes das Ciências da Religião*. E.MORIN aborda essa questão em *A cabeça bem-feita*, pp.105-116.

³⁹ Cf. A.E.HUFF JÚNIOR; R.PORTELLA, Ciências da Religião: uma proposta a caminho de consensos mínimos.

⁴⁰ E.MORIN; et.al. Carta da Transdisciplinaridade, p.180

⁴¹ Ver a interessante pesquisa de mestrado de F. WERNECK: *Fronteiras históricas e epistemológicas de Ensino Religioso*.

⁴² E.MORIN, *A religião dos saberes*, p.106.

conhecimento, como nos casos da vida, da dor, da consciência, da linguagem e de outros aspectos do psiquismo humano.⁴³

Porém, a disciplina Ensino Religioso convive com o preconceito, começando pela interpretação do seu nome, especialmente do *Religioso*, que potencializa o debate, ainda mais quando alguns tendem a aproximá-lo de uma compreensão de *educação da fé* ou *formação/doutrinação religiosa*.

A disciplina Filosofia, diferentemente, apesar da diversidade de escolas e concepções filosóficas, de autores e pensadores, tem claro seu objeto: os fundamentos, a razão e o porquê de tudo. Nesse sentido, tudo faz parte de seu campo de interesse. Evidentemente, haverá uma enormidade de concepções sobre tudo. O parâmetro do debate, no entanto, passa pela razão, inclusive, pela discussão sobre as concepções da própria razão. E o Art. 35 da LDBEN/96⁴⁴, nos incisos III e IV, sobre as finalidades do Ensino Médio, afirma: “o aprimoramento do educando, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico” (inciso III); e “a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos” (inciso IV). A lei, portanto, indica a razão e a finalidade desse ensino.

No Ensino Religioso, há o parágrafo 6º da Resolução 07/10 do CNE/CEB, fundamentado no Art. 33 da LDBEN/96, que diz: “O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo.”⁴⁵ A partir dessa formulação, considera-se que essa “formação básica do cidadão” deve ser o centro das discussões sobre ER. E deve ir além da simples formação cultural sobre a religião ou *do religioso*. O problema da *incultura religiosa* ou ignorância religiosa já foi analisado por Teixeira⁴⁶, a partir do debate sobre esse ensino na França⁴⁷.

Portanto, a formação do professor de Ensino Religioso encontra seu lugar mais adequado nas Ciências da Religião. No passado houve o espaço da Filosofia, área que já tem sua disciplina, seu objeto e suas metodologias. Houve tentativas (PUC Minas) de situar essa formação na Pedagogia (Ênfase em Ensino Religioso), que encontra hoje problema diante das novas diretrizes curriculares da área. A opção da Teologia, que marcou a formação de muitos docentes que atuaram e atuam nesse ensino, está fora de cogitação, pois as teologias se definem a partir de uma confissão religiosa, o que entraria em choque com um ponto fundamental, descrito na Resolução acima, que é o respeito à diversidade, o não proselitismo e a questão da laicidade, apesar de existir hoje o debate iniciada sobre uma possível *teologia pública*. Mesmo assim, seria problemático esse lugar da Teologia.

Com mais razão, considera-se que esse lugar inter e transdisciplinar das Ciências da Religião é privilegiado para formar o docente de ER. Deve-se, ainda, destacar a importância que se deve ter em relação ao aspecto da formação pedagógica, da Educação, pois se trata de uma licenciatura. Evidentemente, não seria um curso de Pedagogia, mas

⁴³ I.DOMINGUES, Conclusão: síntese e prospecções.

⁴⁴ http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm

⁴⁵ http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

⁴⁶ F.TEIXEIRA, O “ensino religioso” e as Ciências da Religião.

⁴⁷ R. DEBRAY, *L'enseignement du fait religieux dans l'école laïque*, pp. 4-5

atua na fronteira da *Pedagogia do Religioso*, do Ensino do Problema Religioso⁴⁸. Percebe-se, ainda assim, que o problema do nome não ficaria resolvido, continuaria a ser um espaço importante de discussão e de alargamento da compreensão. O que não pode faltar, e é de vital importância, é que o Ensino Religioso esteja articulado e não se afaste da área da Educação.

No entanto, o que pode limitar esse *locus* das Ciências da Religião como curso da formação docente para o Ensino Religioso é o reducionismo que pode advir com a limitação da compreensão do objeto no *Fenômeno Religioso* ou na *Religião* ou *Religiões*, que é uma aproximação imediata ao nome, mas que acaba por diminuir enormemente o alcance dessa disciplina. Essa concepção, muito comum, reforça o argumento a favor da exclusão da disciplina, como se viu na Audiência do STF, e como defende Fischmann: “sendo o Brasil um Estado laico, não poderia promover ensino religioso, seja de que tipo fosse, por escapar à sua alçada, e também porque se correria o risco de haver afrontas à liberdade de religião, direito fundamental assegurado em nossa Constituição Federal”.⁴⁹

O debate sobre a “formação básica do cidadão”, a laicidade⁵⁰ e sobre a proximidade necessária com a área da educação está intimamente relacionado à discussão da formação docente e seu lugar. Essas são urgências para o Ensino Religioso conquistar sua cidadania acadêmica. Porém, tem crescido o distanciamento com um espaço acadêmico fundamental: a Educação. É mais fácil ocupar o espaço do FONAPER ou novos espaços como da ANPTECRE, da SOTER e da ABHR do que encarar o duro e desafiante debate na Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, enfrentar a crítica pedagógica e a problemática discussão da laicidade existente nesse campo. De um lado, essas entidades que investigam o fenômeno religioso já têm rica caminhada de pesquisa e publicação sobre o ER, sendo espaço importante que acolhe e atua para a formação docente. De outro, há em muitos pesquisadores da Educação certo ranço positivista e uma visão limitada sobre a laicidade, produzindo resistências em abrir espaço para ER, além da recusa em acompanhar o avanço sobre a discussão do ER na escola pública laica, sua pesquisa e produção de material didático. Porém, considera-se que se faz necessário ocupar esse espaço, principalmente com a qualidade da pesquisa, dobrar as resistências através do diálogo e do debate acadêmico, se houver a intenção de garantir a cidadania desse componente curricular.

Conclusão: desafios para as Ciências da Religião, o Ensino Religioso e a Escola

Já se discutiu muito, e há grande e importante produção teórica, sobre os modelos de Ensino Religioso, bem como sobre estudos de legislação, sobre metodologia e questões pedagógicas, e também há diversas pesquisas sobre mapeamentos temáticos e de produção acadêmica. Mas considera-se que ainda faltam pesquisas mais robustas sobre a formação docente e, especialmente, sobre o objeto do ER, sua epistemologia⁵¹ e aprofundamento quanto à metodologia e à pedagogia do Ensino Religioso. Outro problema que merece ser encarado é a revisão dos atuais Parâmetros Curriculares do FONAPER, pela inserção que ele tem, e especialmente, o debate sobre a laicidade e formação da cidadania no Ensino Religioso, o que recoloca a questão dos modelos.

⁴⁸ F.TEIXEIRA, O “ensino religioso” e as Ciências da Religião.

⁴⁹ R.FISCHMANN, Ainda o Ensino Religioso em escolas públicas, p.4.

⁵⁰ E.RODRIGUES, A formação do Estado secular brasileiro; I.DOMINGUES, Conclusão: síntese e prospecções.

⁵¹ E.RODRIGUES, Questões epistemológicas do Ensino Religioso.

Também é necessário e urgente que se invista na produção de material didático de qualidade, inclusivo e dialógico, e que reflita o que é diversidade cultural, religiosa e de toda ordem.

Dentre as questões epistemológicas, é importante recuperar a intuição de Gruen sobre o objeto do ER e sobre seu objetivo como *educação da religiosidade*, enquanto dimensão humana não essencialista. Assim como existe a subjetividade, a sexualidade, a afetividade, a historicidade, existe a “religiosidade”, entre aspas para destacar sua diferença com a qualificação de algo relativo à religião. Tal categoria, nessa perspectiva antropológica, significa que o ser humano é ser de sentido, que busca, constrói e precisa de “sentidos”, no plural. A religião e a espiritualidade, seja esta religiosa ou não, são algumas formas de expressão de sentido. Há uma infinidade de sentidos. Pode-se classificá-los, hierarquizá-los, assim como se pode fazer isso com qualquer outra expressão cultural humana. Esse é um debate e ao mesmo tempo um campo que se abre a uma infinidade de conteúdos. Um exemplo, mas que indica até um interessante objeto de pesquisa, de análise, de estudo, inclusive como tema para as aulas de ER, é a *fé* atual que desperta o futebol, o compromisso *religioso* do torcedor com o seu time. Todos se lembram, recentemente, do grito da torcida atleticana na Copa Libertadores em 2013: “Eu acredito, eu acredito!”.

A longa experiência já desenvolvida no ER sobre o trabalho pedagógico, da sala de aula, dos processos de aprendizagem, nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, tudo isso pode servir de referência dessa disciplina para essa conquista na área da Educação e nos espaços políticos da sociedade.

Para isso, as Ciências da Religião podem servir de *locus* de pesquisa e formação, contribuindo na qualificação de docentes e também gestores educacionais e de entidades como o FONAPER. A criação de novas linhas e grupos de pesquisa, bem como a apresentação de projetos de pesquisa ou de produção de material didático em editais do MEC/CNPq/CAPES, é de vital importância nesse processo. O campo duro da epistemologia deve ser enfrentado também. Atividades e eventos entre universidades, as trocas de experiências, especialmente com aquelas que tiveram seus cursos de graduação reconhecidos, trarão grande expertise para a área.

Como já se afirmou, mas vamos repetir, é muito importante a articulação dos pesquisadores do ER para sua a qualificação pedagógica, assim como a ocupação de espaço em eventos da ANPED e da área da educação.

No campo político, é muito importante articular e mobilizar os docentes para o processo contínuo de formação. Há muitas pesquisas que tratam da solidão do docente do ER nas escolas, geralmente excluídos e tratados como se fossem de segunda categoria. Mais importante ainda é ocupar espaço nas representações junto às secretarias estaduais e municipais de educação. Além de municiá-las com propostas e projetos para formação docente, há outra grande carência, que é a falta ou o problema da qualidade de material didático⁵². E, ainda, há o grande desafio político-jurídico de provocar o ministério público sobre o descumprimento, pelos sistemas de ensino, da legislação sobre o ER em muitos lugares do país.

O Ensino Religioso é um espaço muito importante na escola e na formação de crianças, adolescentes e jovens. O grande desafio é preparar adequadamente seus

⁵² D.DINIZ, et.al., *Laicidade e ensino religioso no Brasil*; R.FISCHMANN, (Ed. *ad hoc*). Ensino religioso em escolas públicas.

docentes para que ofereçam um ensino de qualidade e garantidor do respeito à diversidade e à pluralidade, inclusivo e dialogante, propiciando que os educandos possam construir um projeto de vida digna, para todas e todos, incluindo o cuidado de todas as espécies, de nossa casa e pátria comum, a Terra.

Referências bibliográficas

BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES - BDTD. Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia – IBICT. <http://bdttd.ibict.br>

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Parecer n. 97/99 – CNE. 14 maio 1999. *Formação de Professores para o Ensino Religioso nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental*. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0596-0601_c.pdf

BRASIL. *Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil* – DGP. Lattes/CNPq. <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 7, de dezembro de 2010*. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Portal e-MEC. <http://emec.mec.gov.br/>

CAMURÇA, M. *Ciências Sociais e Ciências da Religião: polêmicas e interlocuções*. São Paulo: Paulinas, 2008.

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *Relação de Cursos Recomendados e Reconhecidos*. <http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarles&codigoArea=71000003&descricaoArea=&descricaoAreaConhecimento=TEOLOGIA&descricaoAreaAvaliacao=FILOSOFIA%2FTEOLOGIA%3ASUBCOMISS%C3O+TEOLOGIA#>

CARON, L. Políticas públicas para a formação de professores para a Educação Básica. In: JUNQUEIRA, S. et al. (Org.). *Ensino Religioso: memória e perspectivas*. Curitiba: Champagnat, 2005. pp.99-117.

CHARLOT, B. *Da relação com o saber: elementos para uma teoria*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

CNBB – Conferência dos Bispos do Brasil. Setor de Ensino Religioso: *Biblioteca Virtual de Ensino Religioso*. <http://www.cnbb.org.br/ensinoreligioso/>

CURY, Carlos R. Jamil. *Ideologia e educação brasileira: católicos e liberais*. São Paulo: Cortez, 1978.

DEBRAY, R. *L'enseignement du fait religieux dans l'école laïque*. Paris: Odile Jacob, 2002.

DINIZ, D; LIONÇO, T; CARRIÃO, V. *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: Letras Livres. 2010.

DOMINGUES, I. Conclusão: síntese e prospecções. In: DOMINGUES, Ivan (Org.). *Conhecimento e transdisciplinaridade II: aspectos metodológicos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. pp.361-411.

DOMINGOS, M. F. Laicidade: o direito à liberdade. In: *Horizonte*, Belo Horizonte, 8/19 (2010), pp.53-70.

FERREIRA, A.; SENRA, F. Tendência interdisciplinar das Ciências da Religião no Brasil. O debate epistemológico em torno da interdisciplinaridade e o paralelo com a constituição da área no país. In: *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, 15/2 (2012), pp.249-269.

FIGUEIREDO, A. *Fuentes Antropológicas y Sociológicas de la Educación Religiosa en el sistema escolar brasileño, en la perspectiva foucaultiana. Una disciplina entre Religión y Área de Conocimiento*. Tesis (Doctorado). Universidad Complutense de Madrid, Facultad de Filosofía, Departamento de Filosofía I - Metafísica y Teoría del Conocimiento, Madrid, 2007.

FISCHMANN, R (Ed.*ad hoc*). Ensino religioso em escolas públicas: ameaças ao Estado laico. Edição Especial. In: *Notandum*, 15/28 (2012), pp.1-90.

FISCHMANN, R. Ainda o Ensino Religioso em escolas públicas: subsídios para a elaboração de memória sobre o tema. In: *Revista Contemporânea de Educação*, 1/2 (2006), pp.1-10.

FÓRUM PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO - FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: AM Edições, 1997.

GIUMBELLI, E. Ensino Religioso em Escolas Públicas no Brasil: notas de pesquisa. In: *Debates do NER*, 14 (2008), pp.50-68.

GIUMBELLI, E. O Ensino Religioso em Sala de Aula: Observações a partir de Escolas Fluminenses. In: *Antropolítica - UFF*, 23 (2009), pp.35-55.

GRUEN, W. *O ensino religioso na escola*. Petrópolis: Vozes, 1994.

GRUEN, W. *O tempo de se chama hoje: uma introdução ao Antigo Testamento*. São Paulo: Paulinas, 1977.

HALBFAS, H. *Fundamentalkatechetik: Sprache und Erfahrung im Religionsunterricht*. Düsseldorf: Patmos, 1968.

HUFF JÚNIOR, A.E; PORTELLA, R. Ciências da Religião: uma proposta a caminho para consensus mínimos. In: *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, 15/2 (2012), pp.433-456.

JUNQUEIRA, S. O objeto do Ensino Religioso: uma identidade. In: *Rever – Revista de Estudos da Religião*, 12/1 (2012), pp.192-214.

JUNQUEIRA, S. (Coord.). *Mapa da produção científica do Ensino Religioso no período de 1995 a 2010*. Curitiba: PUC-PR, 2013.

JUNQUEIRA, S. (Org.). *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Insular, 2015.

MALVEZZI, M.; TOLEDO, C. de. A Formação do Professor de Ensino Religioso no Paraná. In: *Educere et Educare*, 5/9 (2010), pp.187-198.

MARQUES, A.; ROCHA, M. Memórias da fase inicial da Ciência da Religião no Brasil - Entrevistas com Edênio Valle, José J. Queiroz e Antonio Gouvêa Mendonça. In: *Rever – Revista de Estudos da Religião*, 7/1 (2007), pp.192-214.

MORIN, E. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MORIN, E. *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

MORIN, E.; FREITAS, L.; NICOLESCU, B. Carta da Transdisciplinaridade. In: NICOLESCU, BASARAB. *Educação e transdisciplinaridade*. Brasília: UNESCO, 2000. pp. 177-181.

OLIVEIRA, L. Ensino Religioso e formação docente: tempos, espaços e lugares em Santa Catarina. In: OLIVEIRA, L; RISCH-KOCH, S; WICKERT, T. *Formação de docentes e Ensino Religioso no Brasil*. Blumenau: Edifurb, 2008, pp.74-85.

OLIVEIRA, L; RISCH-KOCH, S; WICKERT, T. *Formação de docentes e Ensino Religioso no Brasil*. Blumenau: Edifurb, 2008.

RODRIGUES, E.A.F.; JUNQUEIRA, S.; MARTINS FILHO, L.J. *Perspectivas pedagógicas do ensino religioso*. Formação inicial para um profissional do ensino religioso. Florianópolis: Insular, 2015.

RODRIGUES, E. A formação do Estado secular brasileiro: notas sobre a relação entre religião, laicidade e esfera pública. In: *Horizonte*, 11/29 (2013), pp. 149-174.

- RODRIGUES, E. Questões epistemológicas do Ensino Religioso: uma proposta a partir da Ciência da Religião. In: *Interações - Cultura e Comunidade*, 8/14 (2013) , pp. 230-241.
- SILVA, Antonio Francisco da. *Idas e vindas do Ensino Religioso em Minas Gerais. a legislação e as contribuições de Wolfgang Gruen*. Belo Horizonte: Segrac, 2007.
- SOARES, A; PASSOS, J (Org.). *Teologia pública: reflexões sobre uma área de conhecimento e sua cidadania acadêmica*. São Paulo: Paulinas, 2011.
- TEIXEIRA, F (Org.). *A(s) Ciência(s) da Religião no Brasil*. Afirmação de uma área acadêmica. São Paulo: Paulinas, 2001.
- TEIXEIRA, F. O “ensino do religioso” e as Ciências da Religião. In: *Horizonte*, 9/23 (2011), pp. 839-861.
- TEIXEIRA, F. O processo de gênese da(s) Ciência(s) da Religião na UFJF. In: *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, 15/2 (2012), pp. 537-550.
- TILLICH, P. *La dimensión perdida: indigência y esperanza de nuestro tiempo*. Bilbao: Desclée, 1970.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Graduação em Ciência da Religião. Projeto Político Pedagógico, 2011. <http://www.ufjf.br/graduacaocre/curso/ppp/>
- USARSKI, F. *Constituinte da Ciência da Religião: cinco ensaios em prol de uma disciplina autônoma*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- USARSKI, F (Org.). *O espectro disciplinar da Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas, 2007.
- WACHS, M. C.; FUCHS, H. L.; BRANDENBERG, L. E.; KLEIN, R. (Org.). *Práxis do Ensino Religioso na Escola*. São Leopoldo: Sinodal, 2007.
- WERNECK, F.N. *Fronteiras históricas e epistemológicas de Ensino Religioso: uma área de conhecimento em busca de transdisciplinaridade*. 2014. 169f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião), Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião, Belo Horizonte, 2014.

Recebido 30/06/2015

Aprovado: 27/07/2015